



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-II-

Lido em sessão realizada em

PROJETO DE LEI Nº 37/22

Em

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná, para realizar operações inerentes ao Trânsito e dá outras providências.-

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, deste mesmo Estado, para receber poderes e atribuições inerentes às Circunscrições Regionais de Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.701, de 11/11/67, publicada em Diário Oficial do Estado sob nº 210, de 14/11/67, com a finalidade de:
- a) expedir Certificados de Registro de Veículos, assinando-os conjuntamente com o Chefe da Circunscrição a que estiver subordinado.
 - b) Registrar e licenciar veículos.
 - c) Realizar os trabalhos afetos ao Trânsito que sejam inerentes às Circunscrições, excetuando-se a habilitação de motoristas condutores.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial - do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, X DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.-

Dr. Manoel Fernandes Silva

Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto

Diretor da Fazenda

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Itaipora

Lida em sessão realizada em

Em _____/_____/_____

TÉRMO DE CONVÊNIO

PRESIDENTE

Aos

, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná a Avenida Tarumã, Departamento de Trânsito, no Gabinete do Diretor, presentes, de um lado, o Arquiteto JOSÉ MARCOS LOUREIRO PRADO, Diretor do DETRAN e de outro,

Prefeito de _____, comigo, JOSÉ INIZ CORREA DE OLIVEIRA, Assessor, na qualidade de secretário "ad hoc", que lavrei o presente Termo, foi firmado entre as partes este Convênio com a finalidade precípua de delegação de competência e atribuições inerentes ao que dispõe a Lei 5701, de 11 de novembro de 1967, mediante as cláusulas e condições seguintes e o anexo _____.

CLAUSULA PRIMEIRA - 1

O Senhor Diretor de Departamento de Trânsito, Arquiteto JOSÉ MARCOS LOUREIRO PRADO, de conformidade com o que dispõe a Lei supra-citada, publicada em Diário Oficial do Estado nº 210, de 14 de novembro de 1967, delega ao município de _____,

as seguintes atribuições, inerentes às Circunscrições Regionais:

- a) Expedir certificado de registro de veículos assinando-as conjuntamente com o chefe da Circunscrição a que estiver subordinado.
- b) Registrar e licenciar veículos.
- c) Preparar a documentação e orientar candidatos a exames de motorista de veículos automotores.
- d) Realizar os trabalhos afetos ao Trânsito que sejam inerentes às Circunscrições, exatuando-se a habilitação de motoristas condutores.

CLAUSULA SEGUNDA - 2

Caberá ao DETRAN as atribuições des

Posterior através de portaria, três elementos

CLAUSULA QUINTA -1

O Convênio ora firmado poderá sofrer mutações, a medida em que a legislação referente à matéria assim o exigir.

PARAGRAFO UNICO -1

Sempre que se fizer necessário, as mudanças serão efetivadas através do Termo aditivo, que será parte integrante deste.

CLAUSULA SEXTA -1

O presente Convênio passará a vigorar, após publicação em Diário Oficial do Estado.

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor, pertinente à matéria.

E por assim acharem conforme, as partes convenientes, firmam o presente diante do secretário "ad hoc", que o lavrou e de duas testemunhas ao ato presentes.